



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 613/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 05/12/2007

Ementa: abertura de Crédito Adicional Suplementar — R\$ 80.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando a Secretaria Municipal de Saúde com recursos para custeio das despesas com auxílio par manutenção da UTI da Santa casa de Misericórdia, para onde são encaminhados os marianenses que necessitam de tal atendimento.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação no exercício corrente.

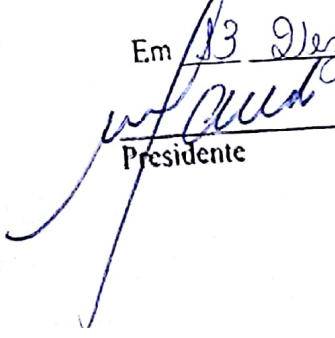
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

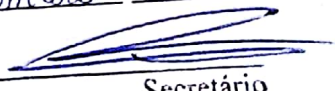
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13 Dezembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 128

Em 06/12/2007 114:36
+2007 Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 128

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mariana autorizado a conceder auxílio financeiro à Irmandade Nossa Senhora de Santana, responsável pela Santa Casa de Ouro Preto, para despesas de custeio e manutenção da UTI daquele hospital.

Art. 2º - Para fazer face à despesa prevista no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto

10.301.0024.0.036.3350-41 – Contribuições 80.000,00

TOTAL **R\$ 80.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 Dezembro 2007

Presidente

Secretário